Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 2.802, de 12 de novembro de 1.996.

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS QUE ESPECIFICA AO HOSPITAL DE OLHOS UNICAMP/LIONS "MANOEL DANTE BUSCARDI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, ao **Hospital de Olhos Unicamp/Lions "Manoel Dante Buscardi"**, CGC/MF nº 01.421.219/0001-27, declarado de utilidade pública pela Lei nº 2.797, de 23 de setembro de 1996, os recursos financeiros decorrentes do Termo Aditivo nº 02/96-Processo nº 001/0207/002.237/96, firmado em 30/10/1996 com a Secretaria de Estado da Saúde, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e correspondente a custeio.

ARTIGO 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da presente Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser coberto com os recursos a serem transferidos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 12 de novembro de 1.996.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-